



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 54702/19

**EXERCÍCIO:** 2020  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Taperoá  
**DATA DE ENTRADA:** 01/08/2019  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2020.  
**INTERESSADOS:** Jurandi Gouveia Farias

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# LDO

*Lei de Diretrizes Orçamentárias*

# 2020

Administração:  
**JURANDI GOUVEIA FARIAS**

Endereço Comercial  
 Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905  
 Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096  
 Fax: (083) 3421 1096  
 Email: [aderaldoserafim@outlook.com](mailto:aderaldoserafim@outlook.com)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

Ano: 2019

Mês: Julho

Nº XXX

Lei Nº 209/2019

Em, 28 de Junho de 2019.

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000. FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Taperoá, as diretrizes orçamentárias para o exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura do orçamento anual;
- III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII – As disposições relativas a dívida pública municipal, e suas alterações.
- IX - Critérios para avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- X – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

**PRIORIDADES:**

**DO PODER LEGISLATIVO:**

- I. Modernização da Câmara Municipal
- II. Construção e /ou ampliação de sua estrutura física.
- III. Equipamentos para a modernização do Poder Legislativo.
- IV. Reforma em prédio do Poder Legislativo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

Ano: 2019	Mês: Julho	Nº XXX
V.	Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação no processo legislativo.	
VI.	Dotações financiadas com recursos vinculados.	
VII.	Dotações referentes a contrapartida.	
VIII.	Dotações referentes a auxílio funeral, auxílio doença, auxílio alimentação e auxílio transporte.	
IX.	As emendas ao projeto de lei do PPA que incluírem novos programas, indicadores ou ações detalharão os atributos quantitativos e qualitativos, seguindo a mesma especificação existente no PPA. As emendas ao PPA aprovadas serão compatibilizada com a Lei Orçamentaria Anual – LOA.	

**DO PODER EXECUTIVO:**

**I. Melhoria e ampliação da Infra-Estrutura e oferta de serviços sociais básicos:**

- a) De educação para melhoria do ensino médio e fundamental, com aquisição de terrenos para instalação de espaços físicos educacionais (creche, ginásios poliesportivos).
- b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente e ao idoso;
- d) Do incentivo aos trabalhadores rurais;
- e) Apoio a programas de moradias populares, com a aquisição de terrenos pelo município para esta finalidade.
- f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- g) Recuperação e conservação do meio ambiente;
- h) Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de TAPEROÁ – PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiros por parte do tesouro do estado.
- i) Modernização dos programas sociais.
- j) Doações diversas.
- k) Portal da Transparência em conformidade com Lei nº 12.527/2011
- l) Atendimento a política nacional de resíduos sólidos Lei nº 12.305/2010
- m) Redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade.
- n) Valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atendidas.
- o) Oferta de vagas no ensino regular fundamental para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do plano nacional de educação com foco nas metas.

**II. Reforço da Infra – estrutura econômica:**

- a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;
- c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação.
- d) Poços Artesianos e Amazonas.
- e) Aquisição de caixa d’água.
- f) A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo visando a otimização da prestação de serviços público a comunidade.
- g) A busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência das políticas de administração tributária cobrança da dívida e combate à sonegação.

**III. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:**

- a) Desenvolvimento da agropecuária;
- b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c) Desenvolvimento do caprinocultura.
- d) Apoiar a política do pequeno produtor rural.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2019**

**Mês: Julho**

**Nº XXX**

---

- e) Apoiar a política agrícola
- f) Corte de terra ao pequeno agricultor.
- g) Distribuição de sementes.
- h) Incentivo ao desenvolvimento sustentável.

**IV. Ação especial:**

- a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- b) a busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate a sonegação.
- c) Organizar os registros e arquivos da máquina administrativa.
- d) Fortalecer o setor viário do município.

**METAS:**

**I – ÁREA SOCIAL:**

**a) Educação e Cultura:**

- Preservar e expandir o patrimônio cultural,
- Atender com ensino Infantil (creches e Pré – Escolas) a população de 0 a 06 anos;
- Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
- Atender a educação de jovens e adultos;
- Criar a secretaria de cultura,
- Desenvolver a cultura do município,
- Manutenção do transporte escolar;
- Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
- Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
- Reduzir a taxa de evasão escolar;
- Expansão do programa de educação básica;
- Transporte escolar;
- Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
- Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
- Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
- Desenvolvimento de educação física e desportos;
- Construção de quadras poliesportivas e ginásio de esportes;
- Construção e ampliação de campos de futebol;
- Distribuição de merenda escolar;
- Apoio às atividades e extensão universitária;
- Difusão cultural;
- Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
- Aquisição de bens móveis;
- Construção e ampliação de unidades habitacionais;
- Apoio ao desenvolvimento da cultura local.
- Programas do PNAE, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE
- Programas do COTA SALARIO EDUCAÇÃO
- Programas BRASIL CARINHOSO
- Programas do PNATE
- Programas do PDDE
- Programa BOLSA ESCOLA
- Demais programas do FNDE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

<b>Ano: 2019</b>	<b>Mês: Julho</b>	<b>Nº XXX</b>
------------------	-------------------	---------------

- Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) a população de zero a cinco anos, de modo a atender a totalidade das crianças nesta faixa etária.
- Atendimento do ensino fundamental a população de 6 a 14 anos aumentando a oferta de vagas em 100%.
- Redução a zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer.
- Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais.
- Expansão das atividades de educação física e desporto para as escolas da rede municipal de ensino.
- Apoio a atividades e extensão universitária.

**b) Saúde:**

- Elevar os níveis de saúde infantil;
- Construção, ampliação e reforma de maternidades;
- Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
- Controle de doenças;
- Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
- Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde e Hospital Municipal;
- Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde da Família;
- Manutenção de Programas Básicos de Saúde;
- Aquisição de bens móveis para saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde Bucal;
- Manutenção do Programa CAPS.
- Garantir saúde para toda a população;
- Plano de saúde plurianual conforme estabelecido no artigo 38,I da LC 141/2012;
- Programação anual de saúde segundo exigência do §2º, art. 36 da LC 141/2012;
- Programas PMAQ
- Programa SAÚDE NA ESCOLA
- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município.
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município.

**c) Habitação e Saneamento básico:**

- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
- Instalar infra - estrutura básica em habitações populares;
- Implantação de rede de esgotos e canais;
- Construção de privadas higiênicas;
- Construção de fossas sépticas;
- Implantação e recuperação de calçamentos e meio-fios;
- Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município;
- Construção de pavimentação asfáltica.
- Aprimoramento da infraestrutura básica do município.

**d) Meio ambiente:**

- Preservação do meio – ambiente;
- Combate à seca;
- Construção de açudes, cisternas e barragens;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2019**

**Mês: Julho**

**Nº XXX**

---

- Construção de poços.
- Abastecimento d' água rural;

**e) Assistência Social:**

- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso e ao portador de deficiência física.
- Programa de assistência comunitária;
- Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
- Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda, material de construção, óculos;
- Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), à empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- Manutenção dos Programas Básicos de Assistência Social.
- Construção, Ampliação e Restauração de Creches.
- Construção de um Centro Múltiplo-uso.
- Construção de Casa do Idoso.
- Manutenção dos serviços de assistência social em geral.
- Programas Bolsa Família, IGD, CREA, CRAS.
- Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de sextas básicas a famílias carentes.
- Ajuda financeira para pessoas carentes em deslocamento para outros centros.

**// – ÁREA ECONÔMICA**

**a) Agropecuária:**

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;
- Fortalecimento da agricultura familiar.

**b) Indústria e comércio**

- Apoio às pequenas e micros empresas do Município

**III – ÁREA DE INFRA - ESTRUTURA:**

**a) Recursos Hídricos:**

- Desenvolvimento da Infra - Estrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d' água, cisternas e lavanderias para armazenamento d' água;
- Ampliação do abastecimento d' água, e serviços de recuperação.
- Atividades de limpeza urbana;

**b) Transportes:**

- Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades, pontes e bueiros;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

<b>Ano: 2019</b>	<b>Mês: Julho</b>	<b>Nº XXX</b>
------------------	-------------------	---------------

- Construção ampliação e recuperação de pontes, redutores de velocidade e mata-burros.
- Asfaltamento de ruas.

**c) Energia:**

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção de eletrificação urbana e rural.

**d) Serviços urbanos:**

- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
- Ampliação e manutenção da iluminação pública;
- Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
- Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do Município;
- Construção e conservação de praças públicas;
- Serviços que atendam as necessidades da população.
- Urbanização de Logradouro Público;
- Capeamento de asfalto;
- Manutenção do Setor de Turismo.
- Recuperação de calçamento e meio fio.
- Construção e recuperação de aterro sanitário.
- Construção de Obras de Infra – Estrutura Turística
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública das cidades, com modernização da coleta de lixo.
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município.
- Arborização da cidade.

**e) Fundo de Previdência Própria, em conformidade com o que determina a Lei Previdenciária com destinação fornecida pelo próprio instituto.**

- Inativos e pensionistas

Parágrafo único – as prioridades e metas constantes neste artigo terão Precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2020, não se constituindo em limites para programação das despesas.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I- Texto da Lei;
- II- Consolidação dos Quadros Orçamentários
- III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2019**

**Mês: Julho**

**Nº XXX**

§ 1º - O Projeto de Lei orçamentária Anual conterà:

- a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;
- b) Exposição e justificação da Política econômico-financeira;
- c) Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.

§ 2º - as tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
- b) Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
- e) Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

Art. 4º - A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

I – Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

- a) **DESPESAS CORRENTES**  
Pessoal e encargos sociais  
Juros e encargos da dívida  
Outras despesas correntes  
Sentenças Judiciais e outras obrigações legais
- b) **DESPESAS DE CAPITAL**  
Investimentos  
Inversões financeiras  
Amortização da Dívida Consolidada  
Outras despesas de capital

II – Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1º - A classificação a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

§ 2º - Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art. 5º - O projeto da Lei orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

Art. 6º - A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:

- I – Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;
- II – Demonstrativo da receita por fontes e categorias;
- III – Programa de trabalho de governo;
- IV – Demonstrativo das despesas por órgãos e função;
- V – Programa de trabalho por unidade orçamentária;
- VI – natureza da despesa por unidade orçamentária;
- VII – demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2019**

**Mês: Julho**

**Nº XXX**

**II – Sub Função:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

**III – Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**IV – Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**V – Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

**VI - Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ primeiro:** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ segundo:** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

### CAPÍTULO III

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **SEÇÃO I**

##### Das Diretrizes gerais

Art. 8º - A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Art. 10º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 11º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

Art. 12º - A Lei Orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

Art. 13º - As despesas com pagamento de PRECATORIOS, INSS, FGTS, PASEP, ENERGISA, CAGEPA e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2019**

**Mês: Julho**

**Nº XXX**

Art. 14º - Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social e coleta de lixo.

Parágrafo Único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 15º - A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no “caput” deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

§ 2º - Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido as Receitas de Capital e FUNDEB.

Art.16º - O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

Art. 17º - Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

Art. 18º - Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art.19 - Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional nº 14, e Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 20º - Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 21º – Da aplicação de recursos da política nacional de resíduos sólidos em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 12.305/2010.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 22º - O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

I - Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;

II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2019**

**Mês: Julho**

**Nº XXX**

Parágrafo Único - Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.

Art. 23º. - Na Programação de investimentos serão observadas ainda, as seguintes prioridades:

I - Inclusão de projetos em andamentos;

II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados investimentos a custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

**CAPÍTULO IV**

**DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I**

Art. 24º - Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.

Art. 25º - No exercício de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos nº. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º - Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I – Remuneração dos Agentes Políticos;

II – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

III – Despesas variáveis;

IV – Obrigações Patronais;

V – Inativos

VI – Contratação por tempo determinado.

Parágrafo segundo – O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibiliza-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 26º - Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.

Art. 27º - É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 28º - As subvenções Sociais destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2019**

**Mês: Julho**

**Nº XXX**

**SEÇÃO II**

**DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS  
DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Art. 29º - No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

I - Da contribuição previdenciária;  
 II - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;

III - Convênios a serem celebrados.  
 O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos de poderes do município.

As despesas com pessoal ativo e inativo do poder executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da LRF.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 30º - O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 04 (quatro) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

A Lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF 101/2000.

Na estimativa deste Projeto de Lei Orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2020.

O projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

**CAPÍTULO VI**

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS  
PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO**

Art. 31º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Parágrafo Único** – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 32º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2019**

**Mês: Julho**

**Nº XXX**

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 34º - A Lei Orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da lei 4.320/64 e art. 167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Previsão Orçamentária.

Art. 35º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 36º - Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessário a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

Art. 37º - A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 30 de Agosto de 2019, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I.

Art. 38º - O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará, até 30 de Agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2020.

Art. 39º - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de Outubro de 2019, e será devolvida para sanção do Prefeito até 20 de Dezembro de 2019, o Prefeito Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publica-la até 31 de Dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único - Na hipótese do Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, o Prefeito poderá executar a proposta orçamentária originária enviada a Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

Art. 40º - As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 41º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 42º - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 10/2000.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERÓIA**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2019**

**Mês: Julho**

**Nº XXX**

---

Art. 43º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais em quanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 44º - Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 45º - O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 46º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 47º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de TAPERÓIA-PB, 28 de Junho de 2019.

**JURANDI GOUVEIA FARIAS**  
 Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2019**

**Mês: Julho**

**Nº XXX**

---

**Publicado em 31 de Julho de 2019.**

**EXPEDIENTE**



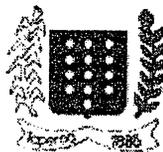
**Boletim Oficial**

**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**Jurandi Gouveia Farias**  
**Prefeito**

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro  
 Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2580/3463-2256  
 Email: [prefeirataperoapb@gmail.com](mailto:prefeirataperoapb@gmail.com)



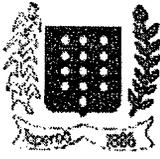
- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – “evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:
  - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
  - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”

OBS: O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

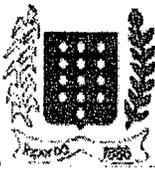
OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

JURANDI GOUVEIA FARIAS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**SEM MOVIMENTO**

JURANDI GOUVEIA FARIAS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2020 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

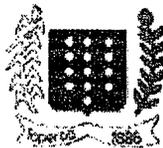
Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 1% do FPM decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementações das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral, aumento do repasse ao Poder Legislativo.

**JURANDI GOUVEIA FARIAS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Taperoá, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2018 a 2019, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2020 – 5%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2019 e 2020 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2019 a 2020 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

**JURANDI GOUVEIA FARIAS**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2020**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	43.832.700	42.187.392	0,699	122,34	42.595.242	39.513.211	0,635	114,59	44.192.563	39.514.095	0,617	113,66
Receitas Primárias (I)	42.270.981	40.684.293	0,674	117,98	40.962.320	37.998.442	0,611	110,20	42.489.666	37.991.475	0,593	109,61
Despesa Total	43.832.700	42.187.392	0,699	122,34	42.595.242	39.513.211	0,635	114,59	44.192.563	39.514.095	0,617	113,66
Despesa Primária (II)	43.019.051	41.404.284	0,686	120,07	41.744.497	38.724.023	0,623	112,30	43.305.361	38.720.816	0,604	111,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	(748.070)	(719.991)	(0,012)	(2,09)	(782.177)	(725.581)	(0,012)	(2,10)	(815.695)	(729.341)	(0,011)	(1,94)
Resultado Nominal	1.221.973	1.176.105	0,019	3,41	1.013.441	940.112	0,015	2,73	403.993	361.224	0,006	3,17
Dívida Pública Consolidada	11.878.175	11.432.315	0,189	33,15	10.971.747	10.177.873	0,164	29,52	10.971.747	9.810.217	0,153	30,80
Dívida Consolidada Líquida	8.067.664	7.764.835	0,129	22,52	7.054.223	6.543.806	0,105	18,98	6.650.230	5.946.200	0,093	20,92
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

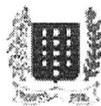


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2018	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2018	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.209.900	0,664	119,863	30.443.402	0,515	110,998	(8.766.498)	(22,36)
Receitas Primárias (I)	38.099.600	0,645	116,469	29.464.544	0,499	107,429	(8.635.056)	(22,66)
Despesa Total	39.209.900	0,664	119,863	31.939.648	0,540	116,453	(7.270.252)	(18,54)
Despesa Primária (II)	38.162.333	0,646	116,661	31.254.323	0,529	113,954	(6.908.010)	(18,10)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(62.733)	(0,001)	(0,192)	(1.789.779)	(0,030)	(6,526)	(1.727.046)	2.753,01
Resultado Nominal	292.461	0,005	0,894	(4.700.793)	(0,080)	(17,139)	(4.993.254)	(1.707,32)
Dívida Pública Consolidada	6.989.265	0,118	21,366	13.577.053	0,230	49,502	6.587.787	94,26
Dívida Consolidada Líquida	4.706.463	0,080	14,387	9.699.716	0,164	35,365	4.993.254	106,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	29.049.730	30.443.402	1,3	39.514.586	21,49	43.832.700	10,93	42.595.242	(2,82)	44.192.563	3,75
Receitas Primárias (I)	27.508.794	29.464.544	3,6	38.026.162	20,80	42.270.981	11,16	40.962.320	(3,10)	42.489.666	3,73
Despesa Total	30.271.915	31.939.648	2,0	39.514.586	15,80	43.832.700	10,93	42.595.242	(2,82)	44.192.563	3,75
Despesa Primária (II)	29.419.064	31.254.323	2,7	38.684.793	15,85	43.019.051	11,20	41.744.497	(2,96)	43.305.361	3,74
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.910.270)	(1.789.779)	(9,4)	(658.631)	(65,56)	(748.070)	13,58	(782.177)	4,56	(815.695)	4,29
Resultado Nominal	2.363.063	(4.700.793)	(292,3)	410.079	(108,17)	1.221.973	197,98	1.013.441	(17,07)	403.993	(60,14)
Dívida Pública Consolidada	8.036.832	13.577.053	63,3	12.747.260	(12,12)	11.878.175	(6,82)	10.971.747	(7,63)	10.971.747	0,00
Dívida Consolidada Líquida	4.998.924	9.699.716	87,6	9.289.637	(10,36)	8.067.664	(13,15)	7.054.223	(12,56)	6.650.230	(5,73)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	32.099.952	32.525.730	1,33	39.514.586	21,49	42.187.392	10,93	39.513.211	(2,82)	39.514.095	3,75
Receitas Primárias (I)	30.397.217	31.479.919	3,56	38.026.162	20,80	40.684.293	11,16	37.998.442	(3,10)	37.991.475	3,73
Despesa Total	33.450.466	34.124.320	2,01	39.514.586	15,80	42.187.392	10,93	39.513.211	(2,82)	39.514.095	3,75
Despesa Primária (II)	32.508.065	33.392.119	2,72	38.684.793	15,85	41.404.284	11,20	38.724.023	(2,96)	38.720.816	3,74
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.110.848)	(1.912.200)	(9,41)	(658.631)	(65,56)	(719.991)	13,58	(725.581)	4,56	(729.341)	4,29
Resultado Nominal	2.611.184	(5.022.327)	(292,34)	410.079	(108,17)	1.176.105	197,98	940.112	(17,07)	361.224	(60,14)
Dívida Pública Consolidada	8.880.700	14.505.723	63,34	12.747.260	(12,12)	11.432.315	(6,82)	10.177.873	(7,63)	9.810.217	0,00
Dívida Consolidada Líquida	5.523.811	10.363.177	87,61	9.289.637	(10,36)	7.764.835	(13,15)	6.543.806	(12,56)	5.946.200	(5,73)

FONTE:



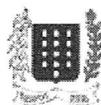
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO**  
**2020**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(2.711.337)	100,00%	301.960	100,00%	(45.665.015)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(2.711.337)</b>	<b>100%</b>	<b>301.960</b>	<b>100%</b>	<b>(45.665.015)</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2020**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2018</b> (a)	<b>2017</b> (b)	<b>2016</b> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	<b>46.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	46.200,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2018</b> (d)	<b>2017</b> (e)	<b>2016</b> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	<b>46.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL	<b>46.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	46.200,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2018</b> (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	<b>2017</b> (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	<b>2016</b> (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
Contador (a)

\_\_\_\_\_  
Prefeito (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

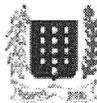
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	3.333.402,14	3.192.921,18	2.905.068,86
Receita de Contribuições dos Segurados	768.864,03	815.279,49	810.427,28
Civil	768.864,03	815.279,49	810.427,28
Ativo	768.864,03	815.279,49	810.427,28
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	1.141.802,06
Civil	0,00	0,00	1.141.802,06
Ativo	0,00	0,00	1.141.802,06
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.461.706,66	1.152.098,83	951.640,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.461.706,66	1.152.098,83	951.640,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.102.831,45	1.225.542,86	1.198,80
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	1.102.831,45	1.225.542,86	1.198,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	3.333.402,14	3.192.921,18	2.905.068,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	297.557,07	297.557,07	249.367,58
Despesas Correntes	286.771,07	286.771,07	243.837,58
Despesas de Capital	10.786,00	10.786,00	5.530,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	1.496.141,91	1.496.141,91	2.648.418,54
Benefícios - Civil	1.496.141,91	1.496.141,91	2.648.418,54
Aposentadorias	1.307.943,27	1.307.943,27	2.314.876,31
Pensões	49.324,04	49.324,04	59.358,79
Outros Benefícios Previdenciários	138.874,60	138.874,60	274.183,44
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <SisContabil - e-TICONS> Versão 2019.06.0.3 | Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Taperoá

Page 1 of 3



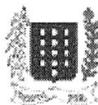
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.793.698,98</b>	<b>2.897.786,12</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>3.333.402,14</b>	<b>1.399.222,20</b>	<b>7.282,74</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE:



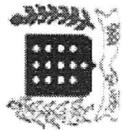
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS**

*LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II*

<b>Ano Referência:</b>	<b>Receita Prevista:</b>	<b>Despesa Prevista:</b>	<b>Resultado Previsto:</b>	<b>Saldo Financeiro:</b>
No Data Found				

R\$ 1,00

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	

No Data Found

TOTAL

FONTE:

Contador (a)

Prefeito (a)



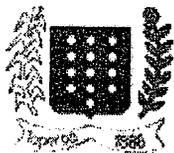
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

FONTE



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

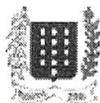
### **Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2020, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

**JURANDI GOUVEIA FARIAS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2020**

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Descrição	VALOR	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

No Data Found



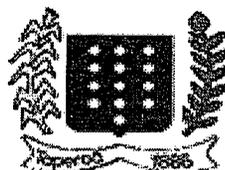
---

**PASSIVOS CONTINGENTES**

**FONTES DE RECURSOS**

- |   |   |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca      | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.                               |

**JURANDI GOUVEIA FARIAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**MENSAGEM Nº 001 / 2019**

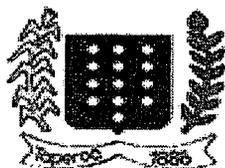
Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Taperoá – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitação, da seguinte forma:

**Objetivo (s):** Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020.

**Finalidade (s):** O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

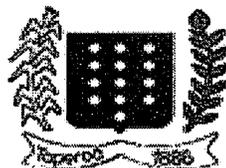
Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

**Anexo (s):** Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

**Tramitação:** Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2019.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

TAPEROÁ-PB, em 06 de Maio de 2019.

**JURANDI GOUVEIA FARIAS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**APROVADO**

Em, 14 / 06 / 2019

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 13/2019

Em, 06 de Maio de 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Taperoá, as diretrizes orçamentárias para o exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura do orçamento anual;
- III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII – As disposições relativas a dívida pública municipal, e suas alterações.
- IX - Critérios para avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- X – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

**PRIORIDADES:**

**DO PODER LEGISLATIVO:**

Rua Ariano Suassuna, 363 centro Taperoá-PB CEP: 58.680-000

*[Signature]*

*[Multiple signatures]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**APROVADO**

Em, 14 / 06 / 2019  
S. Bento  
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 13/2019

Em, 06 de Maio de 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Taperoá, as diretrizes orçamentárias para o exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura do orçamento anual;
- III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII – As disposições relativas a dívida pública municipal, e suas alterações.
- IX - Critérios para avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- X – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

**PRIORIDADES:**

**DO PODER LEGISLATIVO:**

Rua Ariano Suassuna, 363 centro Taperoá-PB CEP: 58.680-000



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Aos 06 seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), às 08:00 horas da manhã nas comunidades Olho d'água, Colônia de Cima, Laje Vermelha, Quixaba, Marrecas e na sede do Município Taperoá-PB, foi realizada Audiência Pública para elaboração Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO) e (LOA), do Município de Taperoá-PB, começa a formação da política de participação popular, onde os delegados, conselheiros e suplentes eleitos pela população para falar sobre os problemas do Município no geral. Esta sistemática permite a discussão dos princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem que ocorra o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demanda específica da população. Foram discutidas pela população as prioridades para elaboração da (LDO) e (LOA), para o exercício financeiro de 2020. Presentes o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretárias Municipais, da Ação Social, da Educação, Saúde, Agricultura, Presidentes de Associações e Partidos Políticos, juntos com a participação dos delegados, conselheiros e suplentes. A realização deste trabalho se insere no esforço governamental para tornar mais eficaz as administrações locais, onde teve a participação direta dos delegados, que mostraram vários problemas, entre eles foram escolhidas as prioridades mais urgentes da população.

Das propostas solicitadas pelos presentes para a elaboração da LDO/LOA, provavelmente algumas delas após discutidas serão aprovadas para fazer parte do instrumento de gestão. Enfatizou ainda a necessidade de incluir propostas dentro da realidade do município para que seja possível cumpri-las, sendo que o município só pode gastar aquilo que arrecada.

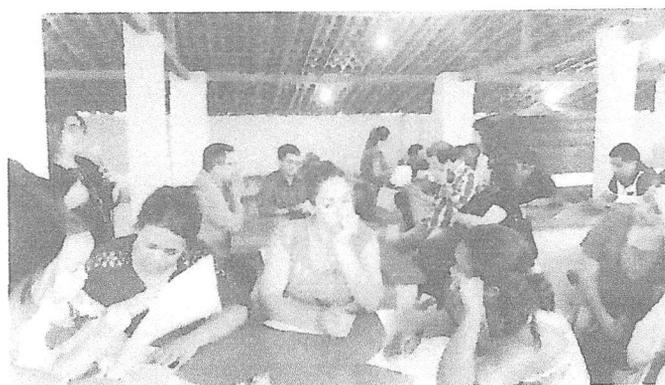
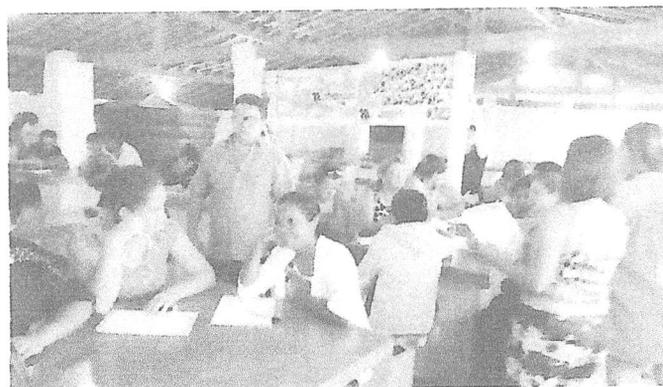
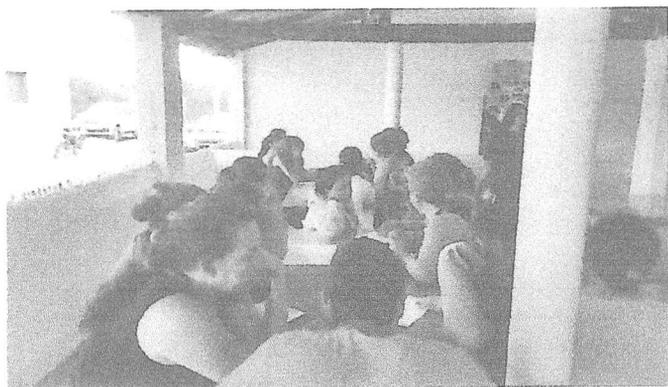
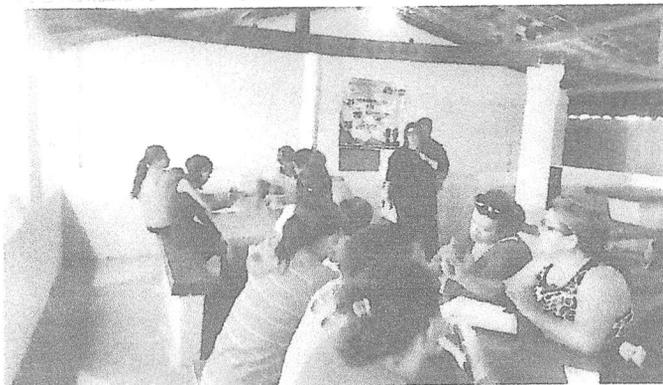
Nada mais havendo a tratar, o coordenador da reunião agradeceu a colaboração da população para elaboração da LDO/LOA, e encerrou a audiência desejando

sucesso a todos. Eu, FRANCISCO ALEXSANDRO FERRERIA DOS SANTOS,  
digitei a presente Ata que vai por mim assinada. Taperoá - PB, 06 de Maio de  
2019. *Francisco Alexandre Ferreira dos Santos.*

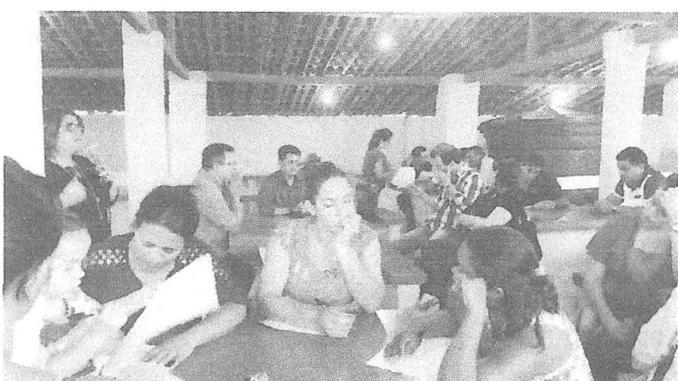
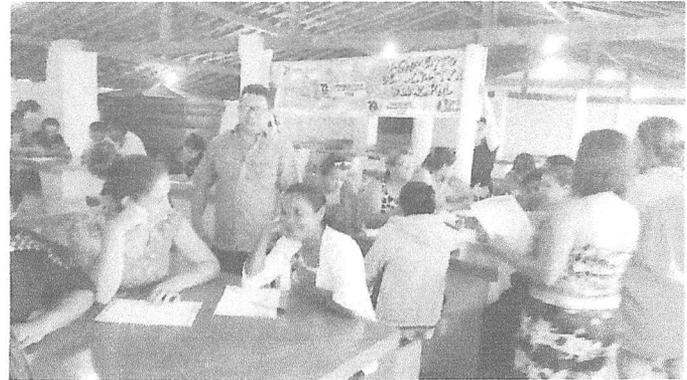
# OFICINA DE DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**TAPEROÁ**  
MUNICÍPIO DE ECONOMIA CLASSE E QUALIDADE DE VIDA



**Em Taperoá, o POVO FALA, o POVO PARTICIPA, o POVO GOVERNA!**



**Em Taperoá, o POVO FALA, o POVO PARTICIPA, o POVO GOVERNA!**

Planária dia 23 Zona Urbana com as Comunidades da Lagoa Queimada, Marrecas, Piancozinho, Quixaba, Silva, Assentamento José Moreira, Cosme Pinto.



**Em Taperoá, o POVO FALA, o POVO PARTICIPA, o POVO GOVERNA!**

# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**TAPEROÁ**  
Um novo tempo para fazer muito mais!

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA - Plenária 21 de agosto

Comunidades : Olho D'água ,caixa D' agua, Bezerras, Chã , Colônia , Colônia de Cima , Almas , Pintombeira, Jurubeba, Riacho do Mufumbo, Fundamento, Laje Vermelha, Mineiro da Serra ,Mutamba

## Lista de Presença

	NOME
1.	Maria José Felipe Amos
2.	Soledade dos Santos Gomes
3.	Gramara Silvestre Teixeira
4.	Deuziana G. dos Santos Oliveira
5.	Svanilda Silvestre Teixeira
6.	Leuciene Honorio Santa Alina
7.	Adalgisa Virgínia de Figueira Trins
8.	Maria José Soares Landozo
9.	Luiz Carlos de Oliveira Dias
10.	Suelamia Gomes Ferreira Silla
11.	Zelma Gomes Passosa
12.	Edjone Gonçalves Gouveia
13.	José Roberto Gomes Rodrigues
14.	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO
15.	Maria Aparecida de Oliveira Dantas
16.	Baronisse Francisca
17.	Maria Tamara dos Anjos Silva
18.	Alciliana Laurinda da Silva
19.	Renato Camilo de Souza
20.	Maria Raíza Camilo de Souza
21.	Renato Camilo de Souza
22.	Juliete Felipe dos Anjos Francisco
23.	Josiana Gonçalves Gouveia
24.	Maria Aparecida Ferreira de Gouveia Argêto
25.	Elizete Felinto Dantas Silva
26.	Maria Adelaide de Souza
27.	Pedro Sellen Chialil Jr
28.	Garda Silva Lima
29.	Neuroman dos Santos Gouveia
30.	Wagner Soares Gomes
31.	Maria Isilda Alcina Gouveia da Silva
32.	Edivalmoel de Lima Costa
33.	José Manoel da Silva
34.	Maria do Carmo Camilo de Souza
35.	Raiane Camilo de Souza Silla
36.	Edilma Felipe dos Anjos Seidena
37.	Tranora Almeida Camilo
38.	Neiça Camilo
39.	<del>ANA MARIA</del>
40.	Osma Ribeiro da Silva



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA - Picanha 21 de Junho

Comunidades : Olho D'água ,caixa D' agua, Bezerros, Chã , Colônia , Colônia de Cima , Almas , Pintombeira, Jurubeba, Riacho do Mufumbo, Fundamento, Laje Vermelha, Mineiro da Serra ,Mutamba

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Fundamento de Lima*  
*JOSÉ DE ANCIETA F. GONCALVES*

Prioridades :

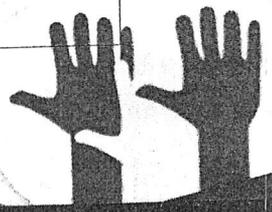
Saúde ( ) Educação ( ) Estradas ( ) Esporte ( ) Cultura e Turismo  
 Abastecimento de Agua ( ) Infraestrutura

1- *CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO SITIO FUNDAMENTO DE CIMA*

2- *POÇOS NA NOSSA COMUNIDADE*

3- *CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA ESPORTIVA NO FUNDAMENTO DE CIMA*

4- *POÇOS NA NOSSA COMUNIDADE*



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



PREFEITURA DE **TAPEROÁ**  
Um novo tempo para fazer muito mais!

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA  
Comunidades : Olho D'água ,caixa D' agua, Bezerras, Chã , Colônia , Colônia de Cima , Almas , Pintombeira, Jurubeba, Riacho do Mufumbo, Fundamento, Laje Vermelha, Mineiro da Serra ,Mutamba

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

*Fundamento*

NOME DO PARTICIPANTE: *JOSE WERVERSON NUNES COELHO*

Prioridades :

- Saúde ( ) Educação ( ) Estradas ( ) Esporte ( ) Cultura e Turismo
- ( ) Abastecimento de Agua ( ) Infraestrutura

1- *CONSTRUÇÃO DE U.B.S. NA COMUNIDADE FUNDAMENTO.*

2- *PERFURAÇÃO DE POÇO NAS COMUNIDADES FUNDAMENTO E BEZERRAS*

3-

4-



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA --

Comunidades : Olho D'água ,caixa D' agua, Bezerras, Chã , Colônia , Colônia de Cima , Almas , Pintombeira, Jurubeba, Riacho do Mufumbo, Fundamento, Laje Vermelha, Mineiro da Serra ,Mutamba

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Flávia M. Pereira da Silva*

Prioridades :

- Saúde ( ) Educação ( ) Estradas ( ) Esporte  Cultura e Turismo
- Abastecimento de Agua  Infraestrutura

1- *Mais Médicos nas especialidades específicas, Mais Médicos membros.*

2- *Investir nos grupos culturais, como exp: Quadrilhas, Pássaro, ...*

3- *Mais manutenção de bens culturais, + sistema de água potável, + sistema para hospitais.*

4- *Construção de um salão comunitário e mais sistema na comunidade;*



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA

Comunidades : Olho D'água ,caixa D' agua, Bezerras, Chã , Colônia , Colônia de Cima , Almas , Pintombeira, Jurubeba, Riacho do Mufumbo, Fundamento, Laje Vermelha, Mineiro da Serra ,Mutamba

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Edelma dos Anjos*

Prioridades :

Saúde  Educação  Estradas  Esporte  Cultura e Turismo  
 Abastecimento de Agua  Infraestrutura

1- *Queremos um professor de dança.*

*saúde*

*Espaço para os idosos*

2- *Fogos na comunidade*

*Espaço de lazer para os jovens que não tem onde se divertir.*

3- *Um professor de Educação Física.*

*Professor de dança*

4- *Cisternas.*



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



PREFEITURA DE **TAPEROÁ**  
Um novo tempo para fazer muito mais!

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA - 2019

Comunidades : Olho D'água ,caixa D' agua, Bezerras, Chã , Colônia , Colônia de Cima , Almas , Pintombeira, Jurubeba, Riacho do Mufumbo, Fundamento, Laje Vermelha, Mineiro da Serra ,Mutamba

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Lumiera Marcionila dos Anjos*

Prioridades :

- ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Estradas ( ) Esporte ( ) Cultura e Turismo
- ( ) Abastecimento de Agua ( ) Infraestrutura

1- *Um poço perto de Creza*

*Saude*

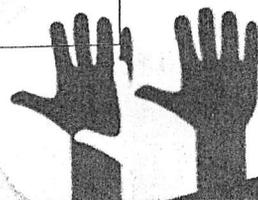
*Educação*

2- *Lazer pl os alunos*

*Esportes*

3-

4-



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



**AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA**  
 Comunidades : Olho D'água ,caixa D' agua, Bezerras, Chã , Colônia , Colônia de Cima , Almas , Pintombeira, Jurubeba, Riacho do Mufumbo, Fundamento, Laje Vermelha, Mineiro da Serra ,Mutamba

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

setio Olho d'água

NOME DO PARTICIPANTE: Setio Gilberto da Conceição

Prioridades :

- Saúde  Educação  Estradas  Esporte  Cultura e Turismo
- Abastecimento de Agua  Infraestrutura

1- melhoria na saúde mais alimentos.

2- melhor educação porque os alunos não estudam.

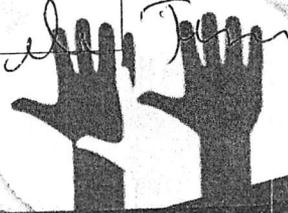
3- melhor as estradas porque não tem buracos.

4- fazer um centro de futebol cultura e esporte porque não tem melhor porque não tem cultura.

5- Ter mais água nos poços

6- Ter quem fazer porque não tem ninguém?

*Assinatura*



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA - Município de Taperoa

Comunidades : Olho D'água ,caixa D' água, Bezerras, Chã , Colônia , Colônia de Cima , Almas , Pintombeira, Jurubeba, Riacho do Mufumbo, Fundamento, Laje Vermelha, Mineiro da Serra ,Mutamba

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:

Prioridades :

- Saúde  Educação  Estradas  Esporte  Cultura e Turismo  
 Abastecimento de Agua  Infraestrutura

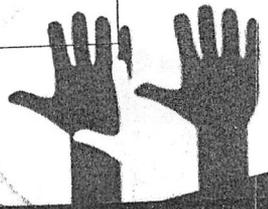
1- Saude - mais medico e dentista

2- melhorar o agua pra a comunidade  
ter melhor <sup>agua</sup> de qualidade

3- Estradas melhores sem burocracia

4- Educacao melhor e tambem  
protecao e seguracao para  
nossos filhos. e o nosso  
povo.

fin



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



**AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA** - *Plano de 21 de agosto de 2019*  
 Comunidades : Olho D'água ,caixa D' agua, Bezerras, Chã , Colônia , Colônia de Cima , Almas , Pintombeira, Jurubeba, Riacho do Mufumbo, Fundamento, Laje Vermelha, Mineiro da Serra ,Mutamba

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

**NOME DO PARTICIPANTE:** *Josefa dos Santos*  
**Prioridades :**

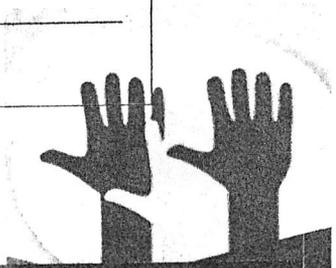
- ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Estradas ( ) Esporte ( ) Cultura e Turismo  
 Abastecimento de Agua ( ) Infraestrutura

1- *Abast - de Agua - Pocos*  
*Saude - melhorar mais*  
*Educação - melhorar a escola -*

2-

3-

4-



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA -  
Zona Urbana com as comunidades da Lagoa Queimada, Marrecas, Piancozinho, Quixaba, Silva, Assentamento José Moreira, Cosme Pinto.

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Adelaine Martinho de Farias*  
Prioridades :

- ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Estradas ( ) Esporte ( ) Cultura e Turismo
- ( ) Abastecimento de Agua (x) Infraestrutura

1- *Parqueamento do Bairro São José - Rua Germinia no Bimera.*

2- *Engastamento sanitário e pluvial.*

3-

4-



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA - 11/08/2019

Zona Urbana com as comunidades da Lagoa Queimada, Marrecas, Piancozinho, Quixaba, Silva, Assentamento José Moreira, Cosme Pinto.

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Walquíria Rufino*

Prioridades :

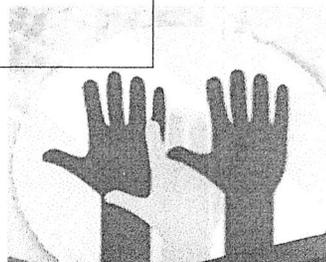
( ) Saúde ( ) Educação ( ) Estradas ( ) Esporte (X) Cultura e Turismo  
( ) Abastecimento de Água ( ) Infraestrutura

1- *Reforma do clube Selo Maria ou construção de um novo prédio adequado para a cultura local.*

2- *Cursos de artes (Teatro, arte circense, etc) para os jovens.*

3- *Colocação de aparelhos de ginástica na nova quadra do bairro São José*

4-



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA - Plano de Trabalho  
Zona Urbana com as comunidades da Lagoa Queimada, Marrecas, Piancozinho,  
Quixaba, Silva, Assentamento José Moreira, Cosme Pinto.

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Wagner Moura da Silva*  
Prioridades :

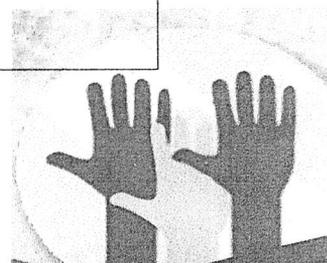
( ) Saúde ( ) Educação ( ) Estradas ( ) Esporte (  ) Cultura e Turismo  
( ) Abastecimento de Água (  ) Infraestrutura

1- *construção do teatro*

2- *Parlamentação nos bairros  
São José, Solidária e  
São Francisco*

3- *Criação da bolsa atleta*

4-



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA -  
Zona Urbana com as comunidades da Lagoa Queimada, Marrecas, Piancozinho, Quixaba, Silva, Assentamento José Moreira, Cosme Pinto.

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Sabárcia Emanuela S. Sousa*  
Prioridades :

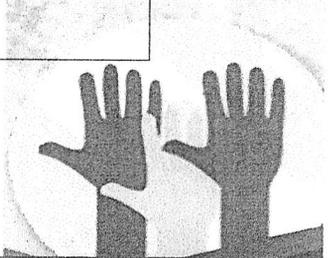
- Saúde  Educação  Estradas  Esporte  Cultura e Turismo
- Abastecimento de Agua  Infraestrutura

1- *Construção (Casa da cultura) - com oficinas de danças, músicas aulas de teatro instrumentos musicais e outros, para que os jovens possam ter uma preparação produtiva.*

2- *Reforma da praça de eventos (arborização acrescida para deficientes físicos), ao se fazer, fazer valer o nome praça de eventos.*

3- *Dar uma cara nova ao centro da cidade, para que turistas encantem-se com as belezas da nova cidade.*

4-



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA --  
Zona Urbana com as comunidades da Lagoa Queimada, Marrecas, Piancozinho, Quixaba, Silva, Assentamento José Moreira, Cosme Pinto.

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

Comunidade: Parelhas.

NOME DO PARTICIPANTE: ~~Roselia~~ Rosélia Inajano de Souza Silva  
Prioridades :

- ( ) Saúde ( ) Educação (X) Estradas ( ) Esporte ( ) Cultura e Turismo
- (X) Abastecimento de Agua (X) Infraestrutura

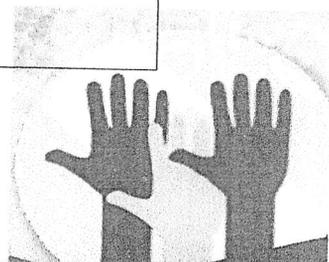
1- Melhorias nas estradas

2- Perfurações de poços Artesianos

Mais assistência com o abastecimento com os carros PIPAS.

3- Mais cisternas para alguns moradores que ainda não tem.

4- Na Agricultura: Cortes de Terra para todos ou ajuda de Custos.



# ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA - P  
Comunidades : Salgado, Lagoinha, Sítio Tiúba, Marcação, Bom Nome, Serrota, Jatobá, Parelhas, Riacho do Carneiro, Jaramataia.

## DEFINIÇÃO DE AÇÕES

Salgado

NOME DO PARTICIPANTE: Jonivaldo Rodrigues do Nascimento  
Prioridades :

- Saúde  Educação  Estradas  Esporte  Cultura e Turismo
- Abastecimento de Agua  Infraestrutura

1- Uma unidade de grande porte, e mais perfuradoras, de poços, e também tubulação de calçadas.

2- Uma quadra de esporte para nossa comunidade, onde servirá para muitos de Salgado e região.

3- A reforma da escola para Esporte e lazer.

4- A construção de uma praça, com equipamentos físicos, além de ser um ponto alternativo, para nossos jovens, servirá para nossos senhores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.01 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 1001 1001 Ampliação e Reforma do Predio da Câmara Municipal	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.800
Total do Projeto:	<b>14.800</b>
01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>5.100</b>
Total da Unidade:	<b>19.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Dotação</b> <b>Orçamentária</b>
<b>02.02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04	122	2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	4490.61	001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100
<b>Total da Atividade:</b>			<b>1.100</b>
<b>Total da Unidade:</b>			<b>1.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.021 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>	
09 272 0010 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede Própria do IPMT	
4490.51 410 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.800
4490.61 410 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	49.800
<b>Total do Projeto:</b>	<b>99.600</b>
09 272 0010 2068 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência	
4490.52 430 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
4690.71 430 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.300
<b>Total da Atividade:</b>	<b>30.300</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>129.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>03.03 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
04 122 2005 2038 Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
<b>Total da Atividade:</b>	<b>100</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>04.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
04 122 2006 2039 Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
<b>Total da Atividade:</b>	<b>500</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.05 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA</b>	
04 122 2007 2040 Manutenção da Secretaria de Coordenação Política	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
<b>Total da Atividade:</b>	<b>500</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>06.06 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>	
04 124 2008 2041 Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100
Total da Atividade:	<b>600</b>
Total da Unidade:	<b>600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Dotação</b> <b>Orçamentária</b>
<b>07.07 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
28 843 2002 0002	Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)		
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		12.000
<b>Total da Operação Especial:</b>			<b>12.000</b>
04 123 2009 2007	Manutenção das Atividades de Finanças e Planejamento		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100
<b>Total da Atividade:</b>			<b>400</b>
09 271 2002 2008	Encargos com INSS		
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		131.200
4691.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		838.800
<b>Total da Atividade:</b>			<b>970.000</b>
09 271 2002 2047	Contribuição para o FGTS		
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.200
<b>Total da Atividade:</b>			<b>15.200</b>
04 123 2009 2080	Programa de Modernização da Administração - PMAT		
4490.36 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
4490.39 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>Total da Atividade:</b>			<b>30.000</b>
04 122 2009 2126	Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual		
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>Total da Atividade:</b>			<b>3.000</b>
<b>Total da Unidade:</b>			<b>1.030.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>08.08 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 123 2003 2006 Manutenção das Atividades da Administração	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.400
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
<b>Total da Atividade:</b>	<b>27.400</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>27.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>09.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
17 512 1009 1011	Construção de Casas Populares		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
Total do Projeto:			<b>601.000</b>
15 451 1009 1013	Implantação de Pavimentação, Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		410.800
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
Total do Projeto:			<b>1.661.300</b>
17 512 1009 1015	Construção e/ou ampliação do saneamento básico		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.800
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.300
Total do Projeto:			<b>180.100</b>
26 782 1009 1016	Construção de Estradas, Passagens Molhadas e Mata-burros		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.800
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.300
4490.51 610	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.200
Total do Projeto:			<b>145.800</b>
25 752 2010 1019	Ampliação de Eletrificação Rural		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Total do Projeto:			<b>10.000</b>
15 452 1009 1020	Ampliação da Iluminação Pública Urbana		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Total do Projeto:			<b>100.000</b>
17 512 1009 1023	Const. de Melhorias Sanit. Domiciliares (Privadas e Fossas Septicas) e Banheiros		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.900
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.900
Total do Projeto:			<b>9.800</b>
15 451 1009 1025	Construção, Ampliação de Praças, Canteiros, Área de Lazer e Juventude		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.300
Total do Projeto:			<b>630.300</b>
15 451 1009 1029	Construção de Redutores de Velocidade		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
Total do Projeto:			<b>15.000</b>
15 452 1009 1030	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
Total do Projeto:			<b>500.000</b>
15 452 1009 1031	Construção de um Portal		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
Total do Projeto:			<b>20.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Dotação</b> <b>Orçamentária</b>
<b>09.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
15 452 1009 1032	Aquisição de Imóveis para Construção de Obras Públicas		
4590.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.200
Total do Projeto:			<b>15.200</b>
15 451 1009 1033	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		127.000
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
Total do Projeto:			<b>244.500</b>
15 452 1009 1036	Construção de um Centro de Comercialização/Equipamentos		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.100
Total do Projeto:			<b>27.300</b>
15 452 1009 1037	Construção de Aterro Sanitário/Unidade de Compostagem, Galpão de Triagem e Usina		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.100
Total do Projeto:			<b>150.100</b>
15 451 1009 1038	Construção, Ampliação e Reconstrução de Terminal Rodoviário		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.500
Total do Projeto:			<b>14.500</b>
15 451 1009 1039	Construção, Ampliação e Reconstrução de Mercado Público		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
Total do Projeto:			<b>55.000</b>
15 452 1009 1041	Aquisição de Veículos		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.300
Total do Projeto:			<b>90.900</b>
15 452 2010 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
4490.52 610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200
Total da Atividade:			<b>9.000</b>
26 782 1009 2032	Manutenção e Conservação da Malha viária		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
Total da Atividade:			<b>1.500</b>
Total da Unidade:			<b>4.481.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12 361 1003 1007	Aquisição de Veículos p/ Educação			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.300
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.800
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.800
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.500
Total do Projeto:				<b>180.400</b>
12 361 1003 1042	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		66.200
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.800
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.185.700
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		96.300
Total do Projeto:				<b>1.398.000</b>
12 365 1002 1043	Construção, Ampliação e Reformas de Creches			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.900
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.900
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.900
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.900
Total do Projeto:				<b>79.600</b>
12 361 1003 1050	Aquisição de Imóveis para Construção de Obras Públicas em Educação			
4590.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.900
4590.61	113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.900
Total do Projeto:				<b>10.800</b>
12 361 1003 1054	Ampliação, Reforma e/ou Construção de Quadras Poliesportivas			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.900
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.900
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.900
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
Total do Projeto:				<b>459.700</b>
12 361 1003 1056	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.900
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.900
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.900
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.900
Total do Projeto:				<b>59.600</b>
12 365 1002 1057	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.800
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.800
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.800
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.800
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
Total do Projeto:				<b>219.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12 361 1003 2012	Manutenção do Ensino Fundamental			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
4490.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
Total da Atividade:				<b>1.200</b>
12 361 1003 2014	Manutenção dos Programas do FNDE			
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.900
4490.61	124	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
Total da Atividade:				<b>15.900</b>
12 365 1003 2015	Manutenção das atividades do Ensino Infantil			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
4490.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
Total da Atividade:				<b>3.100</b>
12 365 1002 2016	Manutenção das Atividades das Creches			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
4490.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
Total da Atividade:				<b>2.100</b>
12 126 1003 2019	Manutenção do centro de tecnologia e informatica			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Total da Atividade:				<b>2.000</b>
12 361 1003 2037	Manutenção do FUNDEB 40%			
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
4490.52	115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4490.61	113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
4490.61	115	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
Total da Atividade:				<b>9.000</b>
12 361 1019 2062	Manutenção do PNATE (Fundamental)			
4490.52	123	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Total da Atividade:				<b>3.000</b>
12 366 1003 2063	Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 40%)			
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900
4490.61	113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
Total da Atividade:				<b>2.400</b>
12 365 1003 2065	Manutenção das atividades do Ensino Infantil (FUNDEB 40%)			
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900
4490.61	113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
Total da Atividade:				<b>3.900</b>
12 361 1003 2083	Implantação do Programa Segundo Tempo e outros			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
Total da Atividade:				<b>5.000</b>
12 122 1003 2102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.200
4490.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
Total da Atividade:				<b>8.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Dotação Orçamentária</b>
<b>10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
12 364 1003 2104	Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4490.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100
Total da Atividade:			<b>1.100</b>
12 122 1003 2105	Manutenção das Atividades da Educação - QSE - Salário Educação		
4490.52 120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700
4490.61 120	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
Total da Atividade:			<b>3.700</b>
12 365 1003 2107	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.900
Total da Atividade:			<b>4.900</b>
12 366 1003 2112	Desenvolvimento das Atividades do EJA - MDE		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
4490.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.700
Total da Atividade:			<b>3.900</b>
12 361 1003 2113	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado		
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
Total da Atividade:			<b>2.200</b>
12 361 1003 2127	Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convên		
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Total da Atividade:			<b>2.000</b>
12 361 1003 2128	Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convên		
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Total da Atividade:			<b>2.000</b>
12 365 1003 2129	Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio		
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Total da Atividade:			<b>2.000</b>
12 365 1003 2130	Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio		
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Total da Atividade:			<b>2.000</b>
Total da Unidade:			<b>2.487.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
<b>11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 241 1008 1012	Implantação de um Centro de Convivência de Idosos		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Total do Projeto:			<b>20.000</b>
08 244 1008 1040	Construção de Conzinha Comunitária		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total do Projeto:			<b>1.000</b>
08 243 1020 1047	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Criança/Juventude		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.900
Total do Projeto:			<b>19.900</b>
08 244 1008 1058	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estrutura na Assistênci		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Total do Projeto:			<b>58.000</b>
08 244 1008 2026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Bem Esta Social		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.800
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
Total da Atividade:			<b>26.800</b>
08 241 1008 2030	Manutenção do Centro de Convivencia de idosos		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200
Total da Atividade:			<b>1.200</b>
08 243 1008 2033	Manutenção do Conselho Tutelar		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
Total da Atividade:			<b>6.900</b>
08 244 1008 2046	Manutenção do Programa de Qualificação Profissional		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total da Atividade:			<b>500</b>
08 244 1008 2073	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200
Total da Atividade:			<b>1.700</b>
08 306 1008 2074	Implantação de Projetos de Segurança Alimentar		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
Total da Atividade:			<b>200</b>
08 244 1008 2077	Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400
Total da Atividade:			<b>400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Dotação</b> <b>Orçamentária</b>
<b>11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 243 1008 2088	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
Total da Atividade:			<b>2.500</b>
08 241 1008 2089	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.700
Total da Atividade:			<b>4.200</b>
Total da Unidade:			<b>143.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>11.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08 244 1008 1024	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
Total do Projeto:				<b>30.000</b>
08 244 1008 1044	Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
Total do Projeto:				<b>30.000</b>
08 244 1008 1059	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Assistência			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>45.300</b>
08 244 1008 2027	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			14.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total da Atividade:				<b>20.000</b>
08 244 1008 2028	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200
Total da Atividade:				<b>200</b>
08 244 1008 2044	Manut. Serv. Conv. e Fort. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos-PBV/PSB			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.300
Total da Atividade:				<b>9.300</b>
08 244 1008 2045	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PB			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
Total da Atividade:				<b>15.000</b>
08 244 1008 2058	Manut. do Serv. Proteção e Atendimento Espec. a Famílias e Indiv.PAEFI/PFMC/PSE			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.900
Total da Atividade:				<b>4.900</b>
08 243 1008 2075	Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500
Total da Atividade:				<b>1.500</b>
08 244 1008 2090	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100
Total da Atividade:				<b>100</b>
08 244 1008 2091	Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.700
Total da Atividade:				<b>6.700</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>11.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 1008 2092 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200
Total da Atividade:	<b>6.200</b>
08 244 1008 2131 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder	
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	<b>2.000</b>
08 244 1008 2132 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais	
4490.52 390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.700
Total da Atividade:	<b>28.700</b>
08 244 1008 2133 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad	
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	<b>2.000</b>
Total da Unidade:	<b>201.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>11.020 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08 243 1008 2094 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>500</b>
Total da Unidade:	<b>500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>11.030 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 1008 2095 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	<b>2.600</b>
Total da Unidade:	<b>2.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>12.00 SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
10 302 0017 1009	Const., Ampliação e Reforma de Hospitais, Unid. de Saude, Centro de Espacialidad			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.300
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.600
4590.61	211	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.900
4590.61	220	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.900
<b>Total do Projeto:</b>				<b>64.700</b>
10 302 0017 1010	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.400
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.800
<b>Total do Projeto:</b>				<b>54.200</b>
10 301 1007 1051	Construção, Ampliação e Reforma de Academia			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
<b>Total do Projeto:</b>				<b>4.000</b>
10 301 0017 1060	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Saúde			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.300
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.200
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
<b>Total do Projeto:</b>				<b>50.700</b>
10 301 0017 2023	Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.400
4590.61	211	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.900
<b>Total da Atividade:</b>				<b>12.300</b>
10 302 0017 2057	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
<b>Total da Atividade:</b>				<b>6.700</b>
10 301 1012 2087	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde Pública			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>Total da Atividade:</b>				<b>1.000</b>
10 301 1007 2114	Manutenção do PSF			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
<b>Total da Atividade:</b>				<b>3.300</b>
10 302 1012 2116	Manutenção do CEO - Centros de Especialidades Odontológicas			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
<b>Total da Atividade:</b>				<b>2.200</b>
10 301 1005 2117	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
<b>Total da Atividade:</b>				<b>2.200</b>
10 301 1012 2118	Programa Saúde Bucal - SB			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
<b>Total da Atividade:</b>				<b>1.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Dotação</b> <b>Orçamentária</b>
<b>12.00 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
10 305 1012 2119	Manutenção do ECD		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Total da Atividade:			<b>1.200</b>
10 305 1012 2120	Programa de Ações de Vigilância em Saúde		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Total da Atividade:			<b>1.200</b>
10 301 1012 2121	Manutenção do CAPS		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Total da Atividade:			<b>1.200</b>
10 301 1012 2122	Programa de Compensação Especialidades Regionais - CER		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
Total da Atividade:			<b>2.200</b>
10 301 1012 2123	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Total da Atividade:			<b>1.200</b>
10 301 1012 2124	Programa de Saúde na Escola - PSE		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
Total da Atividade:			<b>2.200</b>
10 304 1012 2125	Programa de Ações de Vigilância Sanitária		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Total da Atividade:			<b>1.200</b>
Total da Unidade:			<b>212.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>12.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 0017 1045 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.700
4490.51 214 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.500
4490.51 215 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.200
4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.800
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
<b>Total do Projeto:</b>	<b>195.600</b>
10 302 0017 1046 Aquisição de Veículos para Saúde	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.500
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.500
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.500
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.300
<b>Total do Projeto:</b>	<b>181.800</b>
10 301 1007 1052 Construção, Ampliação e Reforma de Academia	
4490.51 215 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>29.000</b>
10 301 1007 1063 Construção, Ampliação e Reforma do CAPS	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.300
4490.51 215 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.300
4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.300
<b>Total do Projeto:</b>	<b>75.900</b>
10 301 1012 2024 Manutenção dos Programas do SUS	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	506.600
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4490.61 214 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000
<b>Total da Atividade:</b>	<b>513.700</b>
10 301 1007 2025 Manutenção do PSF/UBS	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
<b>Total da Atividade:</b>	<b>22.100</b>
10 301 1012 2050 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.100</b>
10 302 1012 2051 Manutenção do CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.100
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
<b>Total da Atividade:</b>	<b>24.200</b>
10 301 1012 2052 Manutenção do PAB - Fixo	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.800
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
<b>Total da Atividade:</b>	<b>31.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>12.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 1005 2053 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>9.300</b>
10 301 1012 2054 Programa Saúde Bucal - SB	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.100
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>12.200</b>
10 305 1012 2055 Manutenção do ECD	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>9.300</b>
10 305 1012 2056 Programa de Ações de Vigilância em Saúde	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>5.900</b>
10 122 0017 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>5.100</b>
10 301 1012 2066 Manutenção do CAPS	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.100
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>14.200</b>
10 301 1007 2078 Manutenção de Núcleos de Apoio da Família - NASF	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>9.400</b>
10 302 0017 2085 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>11.200</b>
10 301 1012 2096 Programa de Compensação Especialidades Regionais - CER	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>13.600</b>
10 301 1012 2097 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>25.700</b>
10 301 1012 2098 Programa de Saúde na Escola - PSE	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>6.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
<b>12.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10 304 1012 2109	Programa de Ações de Vigilância Sanitária	
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:		<b>7.900</b>
10 301 1012 2134	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:		<b>3.000</b>
10 301 1012 2135	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:		<b>3.000</b>
Total da Unidade:		<b>1.215.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>13.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE</b>				
18 544 1011 1017	Construção e Ampliação de Açudes e Barragens			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.200
Total do Projeto:				<b>80.800</b>
18 544 1011 1018	Construção de Poços, Tanques e Cisternas			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.200
Total do Projeto:				<b>20.500</b>
20 605 1011 1021	Construção e/ou Ampliação de de um Matadouro Público			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
Total do Projeto:				<b>1.000</b>
20 606 1011 1022	Aquisição de Tratores e Implementos Agricola			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.400
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.200
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>51.700</b>
17 544 1014 1028	Ampliação e/ou Construção de Abastecimento D'água no Município			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.200
Total do Projeto:				<b>80.800</b>
17 544 1014 1034	Ampliação e/ou Construção de Caixas D'aguas			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			14.500
Total do Projeto:				<b>14.500</b>
18 606 1015 1035	Construção de Feira Agroecológica			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
Total do Projeto:				<b>10.000</b>
18 542 1023 1061	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estrutura de Meio Ambie			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			49.800
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.200
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.900
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>125.400</b>
20 606 1024 1062	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estrutura na Agropecuár			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			25.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			49.800
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.200
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.900
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>120.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>13.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE</b>				
20 606 1011 2034	Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.100
			Total da Atividade:	<b>2.100</b>
20 122 1011 2035	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.700
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			2.000
			Total da Atividade:	<b>6.700</b>
20 606 1011 2084	Manutenção de Apoio ao Pequeno Agricultor através de Corte de Terra			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.900
			Total da Atividade:	<b>4.900</b>
18 606 1015 2086	Manutenção da Feira Agroecológica			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
			Total da Atividade:	<b>1.000</b>
18 541 2012 2101	Manutenção do Resíduo Sólido			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.500
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			2.000
			Total da Atividade:	<b>8.500</b>
23 691 1011 2137	Manutenção das Atividades de Empreendedorismo			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
			Total da Atividade:	<b>4.000</b>
			Total da Unidade:	<b>532.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>14.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
27 812 1004 1005	Ampliação e/ou Construção de Espaços Esportivos			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			25.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			400.000
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.200
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>445.500</b>
13 391 1013 1053	Construção de Espaços Culturais			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			180.000
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			49.800
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.200
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>250.000</b>
13 392 1004 2017	Promoção e Fruição de Ativ.Cult.(Festiv. Juninas,Carnavalescas e outros eventos)			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			400
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>400</b>
27 812 1004 2018	Manutenção dos Desportos			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			700
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>700</b>
13 392 1004 2022	Programa Municipal de Apoio a Música			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.100
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.100</b>
04 122 1004 2103	Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			2.000
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.600</b>
04 122 1004 2106	Manutenção das Atividades dos Espaços Culturais			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.500
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.500</b>
13 392 1003 2136	Manutenção do centro de tecnologia e informatica			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.900
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>11.900</b>
			<b>Total da Unidade:</b>	<b>716.700</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>14.010 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
13 391 1013 1055 Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Culturais, Turísticos	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.600
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.200
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.200
Total do Projeto:	<b>47.000</b>
13 392 1004 2100 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
04 122 1004 2110 Manutenção das Atividades dos Espaços Culturais e Turísticos	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>2.300</b>
Total da Unidade:	<b>50.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>15.00</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</b>			
15 122 2011 1064	Constuir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura de Segurança Públ			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			14.900
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			14.900
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.200
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.900
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.900
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>59.900</b>
15 122 2011 2082	Apoio a Segurança Pública e Cidadania			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
Total da Atividade:				<b>3.000</b>
Total da Unidade:				<b>62.900</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>11.318.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>01.01 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 1001 1001 Ampliação e Reforma do Predio da Câmara Municipal	14.800,00
01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal	1.107.900,00
01 271 1001 2002 Contribuições Previdenciárias do Poder Legislativo Municipal	184.500,00
Total da Unidade:	<b>1.307.200,00</b>
<b>02.02 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	588.300,00
04 122 2001 2005 Contribuição para a FAMUP, e outros	20.600,00
Total da Unidade:	<b>608.900,00</b>
<b>02.021 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>	
09 272 0010 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede Própria do IPMT	99.600,00
09 272 0010 2068 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência	336.200,00
99 997 0010 2079 Reserva Previdenciária	680.700,00
09 272 0010 2099 Administração dos Recursos Investidos pelo Instituto	182.400,00
09 272 0010 2138 Manutenção dos Benefícios de Servidor Municipal	2.515.000,00
Total da Unidade:	<b>3.813.900,00</b>
<b>03.03 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
04 122 2005 2038 Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio	88.200,00
Total da Unidade:	<b>88.200,00</b>
<b>04.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
04 122 2006 2039 Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	41.100,00
Total da Unidade:	<b>41.100,00</b>
<b>05.05 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA</b>	
04 122 2007 2040 Manutenção da Secretaria de Coordenação Política	37.600,00
Total da Unidade:	<b>37.600,00</b>
<b>06.06 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>	
04 124 2008 2041 Manutenção da Secretaria de Controle Interno	71.500,00
Total da Unidade:	<b>71.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>07.07 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
28 843 2002 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	10.100,00
28 843 2002 0002 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	17.100,00
04 123 2009 2007 Manutenção das Atividades de Finanças e Planejamento	429.500,00
09 271 2002 2008 Encargos com INSS	1.310.200,00
28 843 2009 2009 Pagamento de ações Trabalhistas - Precatórios	412.100,00
28 846 2009 2010 Contribuições para o PASEP	194.600,00
09 271 2002 2047 Contribuição para o FGTS	25.200,00
99 999 2004 2067 Reserva de Contingência	152.300,00
04 123 2009 2080 Programa de Modernização da Administração - PMAT	30.000,00
04 122 2009 2126 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	75.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.656.600,00</b>
<b>08.08 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 123 2003 2006 Manutenção das Atividades da Administração	1.034.900,00
04 122 2003 2048 Contribuição para o Ministério Público	7.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.042.000,00</b>
<b>09.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
17 512 1009 1011 Construção de Casas Populares	601.000,00
15 451 1009 1013 Implantação de Pavimentação, Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica	1.661.300,00
17 512 1009 1015 Construção e/ou ampliação do saneamento básico	180.100,00
26 782 1009 1016 Construção de Estradas, Passagens Molhadas e Mata-burros	145.800,00
25 752 2010 1019 Ampliação de Eletrificação Rural	10.000,00
15 452 1009 1020 Ampliação da Iluminação Pública Urbana	100.000,00
17 512 1009 1023 Const. de Melhorias Sanit. Domiciliares (Privadas e Fossas Septicas) e Banheiros	9.800,00
15 451 1009 1025 Construção, Ampliação de Praças, Canteiros, Área de Lazer e Juventude	630.300,00
15 451 1009 1029 Construção de Redutores de Velocidade	15.000,00
15 452 1009 1030 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	500.000,00
15 452 1009 1031 Construção de um Portal	20.200,00
15 452 1009 1032 Aquisição de Imóveis para Construção de Obras Públicas	15.200,00
15 451 1009 1033 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	244.500,00
15 452 1009 1036 Construção de um Centro de Comercialização/Equipamentos	27.300,00
15 452 1009 1037 Construção de Aterro Sanitário/Unidade de Compostagem, Galpão de Triagem e Usina	150.100,00
15 451 1009 1038 Construção, Ampliação e Reconstrução de Terminal Rodoviário	14.500,00
15 451 1009 1039 Construção, Ampliação e Reconstrução de Mercado Público	55.000,00
15 452 1009 1041 Aquisição de Veículos	90.900,00
15 452 2010 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	1.857.300,00
26 782 1009 2032 Manutenção e Conservação da Malha viária	22.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.350.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 1003 1007 Aquisição de Veículos p/ Educação	180.400,00
12 361 1003 1042 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais	1.398.000,00
12 365 1002 1043 Construção, Ampliação e Reformas de Creches	79.600,00
12 361 1003 1050 Aquisição de Imóveis para Construção de Obras Públicas em Educação	10.800,00
12 361 1003 1054 Ampliação, Reforma e/ou Construção de Quadras Poliesportivas	459.700,00
12 361 1003 1056 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	59.600,00
12 365 1002 1057 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	219.600,00
12 361 1003 2011 Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	261.600,00
12 361 1003 2012 Manutenção do Ensino Fundamental	642.600,00
12 361 1003 2013 Manutenção do FUNDEB 60%	4.621.700,00
12 361 1003 2014 Manutenção dos Programas do FNDE	234.500,00
12 365 1003 2015 Manutenção das atividades do Ensino Infantil	94.500,00
12 365 1002 2016 Manutenção das Atividades das Creches	61.100,00
12 126 1003 2019 Manutenção do centro de tecnologia e informatica	11.000,00
12 361 1003 2020 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	198.700,00
12 361 1003 2037 Manutenção do FUNDEB 40%	2.299.300,00
12 361 1018 2060 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE ENSINO FUNDAMENTAL	14.900,00
12 366 1003 2061 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 60%)	54.000,00
12 361 1019 2062 Manutenção do PNATE (Fundamental)	90.500,00
12 366 1003 2063 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 40%)	18.900,00
12 365 1003 2064 Manutenção das atividades do Ensino Infantil (FUNDEB 60%)	41.100,00
12 365 1003 2065 Manutenção das atividades do Ensino Infantil (FUNDEB 40%)	47.100,00
12 365 1003 2069 Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE CRECHE	57.700,00
12 365 1003 2070 Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA	61.200,00
12 366 1003 2071 Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE EJA	12.100,00
12 365 1018 2072 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE ENSINO INFANTIL	9.600,00
12 361 1003 2083 Implantação do Programa Segundo Tempo e outros	36.500,00
12 122 1003 2102 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	520.200,00
12 364 1003 2104 Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	27.600,00
12 122 1003 2105 Manutenção das Atividades da Educação - QSE - Salário Educação	364.200,00
12 365 1003 2107 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	31.100,00
12 365 1019 2108 Manutenção do PNATE (Infantil)	20.400,00
12 366 1003 2112 Desenvolvimento das Atividades do EJA - MDE	36.200,00
12 361 1003 2113 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	60.700,00
12 361 1003 2127 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convên	43.800,00
12 361 1003 2128 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convên	42.800,00
12 365 1003 2129 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio	43.800,00
12 365 1003 2130 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio	39.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>12.506.100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 241 1008 1012 Implantação de um Centro de Convivência de Idosos	20.000,00
08 244 1008 1040 Construção de Conzinha Comunitária	1.000,00
08 243 1020 1047 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Criança/Juventude	19.900,00
08 244 1008 1058 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estrutura na Assistênci	58.000,00
08 244 1008 2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Bem Esta Social	554.000,00
08 241 1008 2030 Manutenção do Centro de Convivencia de idosos	17.400,00
08 243 1008 2033 Manutenção do Conselho Tutelar	105.800,00
08 244 1008 2043 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município	63.500,00
08 244 1008 2046 Manutenção do Programa de Qualificação Profissional	6.000,00
08 244 1008 2073 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	18.300,00
08 306 1008 2074 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	20.300,00
08 244 1008 2077 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	12.300,00
08 243 1008 2088 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA	21.900,00
08 241 1008 2089 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	21.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>939.900,00</b>
<b>11.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 1008 1024 Contrução de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	30.000,00
08 244 1008 1044 Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	30.000,00
08 244 1008 1059 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Assistência	45.300,00
08 244 1008 2027 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	115.800,00
08 244 1008 2028 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF	131.500,00
08 244 1008 2044 Manut. Serv. Conv. e Fort. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos-PBV/PSB	167.000,00
08 244 1008 2045 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PB	103.100,00
08 244 1008 2058 Manut. do Serv. Proteção e Atendimento Espec. a Famílias e Indiv.PAEFI/PFMC/PSE	115.400,00
08 243 1008 2075 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.	9.000,00
08 244 1008 2076 Manutenção do Benefícios Eventuais	7.700,00
08 244 1008 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS	14.100,00
08 244 1008 2091 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	25.100,00
08 244 1008 2092 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	51.100,00
08 244 1008 2131 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder	143.700,00
08 244 1008 2132 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais	74.200,00
08 244 1008 2133 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad	43.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.106.300,00</b>
<b>11.020 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08 243 1008 2094 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	27.700,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>27.700,00</b>
<b>11.030 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 1008 2095 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	18.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>18.100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>12.00 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10 302 0017 1009 Const., Ampliação e Reforma de Hospitais, Unid. de Saude, Centro de Especialidad	64.700,00
10 302 0017 1010 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	54.200,00
10 301 1007 1051 Construção, Ampliação e Reforma de Academia	4.000,00
10 301 0017 1060 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Saúde	50.700,00
10 301 0017 2023 Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude	2.420.700,00
10 302 0017 2057 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU	176.000,00
10 301 1012 2087 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde Pública	60.100,00
10 301 1007 2114 Manutenção do PSF	247.000,00
10 301 1012 2115 Programa de Assistencia Farmaceutica Básica	37.400,00
10 302 1012 2116 Manutenção do CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	51.400,00
10 301 1005 2117 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	117.500,00
10 301 1012 2118 Programa Saúde Bucal - SB	47.900,00
10 305 1012 2119 Manutenção do ECD	34.400,00
10 305 1012 2120 Programa de Ações de Vigilância em Saúde	48.000,00
10 301 1012 2121 Manutenção do CAPS	97.500,00
10 301 1012 2122 Programa de Compensação Especialidades Regionais - CER	26.100,00
10 301 1012 2123 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	34.800,00
10 301 1012 2124 Programa de Saúde na Escola - PSE	19.100,00
10 304 1012 2125 Programa de Ações de Vigilância Sanitária	16.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.608.000,00</b>
<b>12.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 0017 1045 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Saúde	195.600,00
10 302 0017 1046 Aquisição de Veículos para Saúde	181.800,00
10 301 1007 1052 Construção, Ampliação e Reforma de Academia	29.000,00
10 301 1007 1063 Construção, Ampliação e Reforma do CAPS	75.900,00
10 301 1012 2024 Manutenção dos Programas do SUS	700.500,00
10 301 1007 2025 Manutenção do PSF/UBS	1.435.600,00
10 301 1012 2050 Programa de Assistencia Farmaceutica Básica	59.700,00
10 302 1012 2051 Manutenção do CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	378.800,00
10 301 1012 2052 Manutenção do PAB - Fixo	375.600,00
10 301 1005 2053 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	688.400,00
10 301 1012 2054 Programa Saúde Bucal - SB	316.600,00
10 305 1012 2055 Manutenção do ECD	141.600,00
10 305 1012 2056 Programa de Ações de Vigilância em Saúde	240.300,00
10 122 0017 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	146.400,00
10 301 1012 2066 Manutenção do CAPS	239.600,00
10 301 1007 2078 Manutenção de Núcleos de Apoio da Família - NASF	176.700,00
10 302 0017 2085 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU	245.600,00
10 301 1012 2096 Programa de Compensação Especialidades Regionais - CER	59.800,00
10 301 1012 2097 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	107.100,00
10 301 1012 2098 Programa de Saúde na Escola - PSE	23.000,00
10 304 1012 2109 Programa de Ações de Vigilância Sanitária	53.100,00
10 301 1012 2134 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	52.800,00
10 301 1012 2135 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	55.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.978.700,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>13.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE</b>	
18 544 1011 1017 Construção e Ampliação de Açudes e Barragens	80.800,00
18 544 1011 1018 Construção de Poços, Tanques e Cisternas	20.500,00
20 605 1011 1021 Construção e/ou Ampliação de de um Matadouro Público	1.000,00
20 606 1011 1022 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícola	51.700,00
17 544 1014 1028 Ampliação e/ou Construção de Abastecimento D'água no Município	80.800,00
17 544 1014 1034 Ampliação e/ou Construção de Caixas D'aguas	14.500,00
18 606 1015 1035 Construção de Feira Agroecológica	10.000,00
18 542 1023 1061 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estrutura de Meio Ambie	125.400,00
20 606 1024 1062 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estrutura na Agropecuár	120.400,00
20 606 1011 2034 Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria	45.200,00
20 122 1011 2035 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE	629.100,00
20 606 1011 2084 Manutenção de Apoio ao Pequeno Agricultor através de Corte de Terra	29.600,00
18 606 1015 2086 Manutenção da Feira Agroecológica	10.700,00
18 541 2012 2101 Manutenção do Resíduo Sólido	68.800,00
18 541 1022 2111 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUE	5.200,00
23 691 1011 2137 Manutenção das Atividades de Empreendedorismo	47.100,00
Total da Unidade:	<b>1.340.800,00</b>
<b>14.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER</b>	
27 812 1004 1005 Ampliação e/ou Construção de Espaços Esportivos	445.500,00
13 391 1013 1053 Construção de Espaços Culturais	250.000,00
13 392 1004 2017 Promoção e Fruição de Ativ.Cult.(Festiv. Juninas,Carnavalescas e outros eventos)	507.700,00
27 812 1004 2018 Manutenção dos Desportos	24.500,00
13 392 1004 2022 Programa Municipal de Apoio a Música	158.100,00
04 122 1004 2103 Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	248.800,00
04 122 1004 2106 Manutenção das Atividades dos Espaços Culturais	55.100,00
13 392 1003 2136 Manutenção do centro de tecnologia e informatica	62.700,00
Total da Unidade:	<b>1.752.400,00</b>
<b>14.010 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
13 391 1013 1055 Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Culturais, Turisticos	47.000,00
13 392 1004 2100 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	151.800,00
04 122 1004 2110 Manutenção das Atividades dos Espaços Culturais e Turisticos	67.000,00
Total da Unidade:	<b>265.800,00</b>
<b>15.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</b>	
15 122 2011 1064 Constuir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura de Segurança Públ	59.900,00
15 122 2011 2082 Apoio a Segurança Pública e Cidadania	211.600,00
Total da Unidade:	<b>271.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>Total Geral:</b>	<b>43.832.700,00</b>



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/08/2019 às 14:22:03 foi protocolizado o documento sob o N° 54702/19 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jurandi Gouveia Farias.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 31/07/2019

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	528d5d4653613c30641021bd81c037e3
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	a383f56b4397fcc41fb948b276cb3b78
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	885aea3c110cdbcefa8026195d26cd12
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	b96d2b197b63191c7cdc737d5019623c
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	72753154b23bd2053d72ec390aaddf9a
6) Outros Anexos	Sim	168c96cd921be420fbc256acce5d2a0

João Pessoa, 01 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB